

FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO – PESSOA JURÍDICA (COM LICENÇA DE OBRAS)

Documentos para abertura de processo de Visto Fiscal e Inclusão Predial

Trazer **ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES OU CÓPIA AUTENTICADA** dos seguintes documentos, sendo possível a exigência de novos documentos, caso a autoridade fiscal julgue necessário:

- ☐ 1) Licença da obra (inicial e prorrogações) e de demolição, se houver;
- ☐ 2) Projeto aprovado (jogo completo da licença atualizada). As cópias deverão ser no mesmo **TAMANHO DAS PLANTAS ORIGINAIS, sem emendas. Se possível trazer CD-ROM ou outra mídia com o arquivo das plantas em extensão de arquivo DWG e PDF;**
- ☐ 3) Certidão do Registro de Imóveis com no máximo 90 dias de emissão. **Tal atualização é dispensada quando o carnê do IPTU do ano em curso estiver em nome do atual proprietário;**
- ☐ 4) Escritura de compra e venda e/ou Termo de Inventariante (ou formal de partilha) e/ou Escritura Declaratória PÚBLICA de Posse e/ou Cessão de Direitos (possessórios ou hereditários), **somente** no caso do nome do proprietário não constar no Registro de Imóveis;
- ☐ 5) Carnê do IPTU (as 2 primeiras folhas com os dados cadastrais) **do ano em curso**, mesmo que isento ou imune, não sendo necessários os comprovantes de pagamento;
- ☐ 6) Carnê do IPTU (as 2 primeiras folhas com os dados cadastrais) **do quinto** exercício anterior ao do ano em curso (**ano em curso menos 5 anos**), mesmo que isento ou imune. Não é necessário trazer de todos os anos nem comprovantes de pagamento;
- ☐ 7) Contrato Social ou Estatuto (e alterações) e ata de eleição da última diretoria ou do síndico (se for o caso);
- ☐ 9) Cartão de CNPJ;
- ☐ 8) Procuração com poderes específicos (**e substabelecimentos, se houver**), assinada por quem está apto a exercer a administração, com firma reconhecida. No caso de substabelecimento, deverá constar a autorização expressa na procuração;
- ☐ 9) Identidade do(s) administrador(es), do procurador e dos substabelecidos;
- ☐ 10) Cópias simples dos Contratos de prestação de serviço, se houver, de acordo com as **INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO ECONÔMICO NÃO-TRIBUTÁVEL;**
- ☐ 11) Cópias simples das Nota(s) Fiscal(is) de Serviços e/ou Comprovantes de mão de obra própria (com planilhas dos quadros demonstrativos impressos e em arquivo digital) de acordo com as **INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO ECONÔMICO NÃO-TRIBUTÁVEL;**
- ☐ 12) **Nos casos de o contrato firmado com os adquirentes das unidades construídas do imóvel ser exclusivamente à obrigação de entrega futura de unidades prontas e acabadas, apresentar declaração conforme previsto no art. 1º da Instrução Normativa SMF n.º 13 de 17 de novembro de 2011, assinada pelas pessoas aptas a exercer a administração da empresa;**
- ☐ 13) Cartão do Cadastro Específico do INSS (CEI), caso a obra possua esta matrícula.

CASO O INTERESSADO SEJA **LOCATÁRIO**, TRAZER CONTRATO DE LOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO LOCADOR PARA REALIZAÇÃO DA OBRA.

Obs. Os documentos juntados ao processo não poderão ser retirados

MAIS INSTRUÇÕES, FORMULÁRIOS E MODELOS DE PROCURAÇÕES NO SITE

<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=143344>

Horário de atendimento e distribuição de senhas (dias úteis): 09:00 às 16:00 horas